



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 204

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

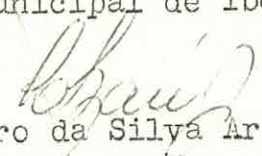
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais EMATER-MG, possibilitando / àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 07 de maio de 1977


Lázaro da Silva Araújo

Prefeito Municipal